ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE FREGUESIAS

Projeto de Lei n.º 421/XV/1 (PCP) - Altera o procedimento especial de reposição de freguesias (Primeira alteração à Lei n.º 39/2021, de 24 de junho)

PARECER

A Comissão de Administração Pública, Ordenamento do Território e Poder Local solicitou à Associação Nacional de Freguesias – ANAFRE – a emissão de parecer sobre o Projeto de Lei em epígrafe.

POSIÇÃO DA ANAFRE

O presente Projeto de Lei visa introduzir alterações ao Regime Jurídico de Criação, Modificação e Extinção de Freguesias, mais concretamente ao artigo 25º, onde se prevê um procedimento especial, simplificado e transitório para corrigir situações concretas decorrentes da Lei n.º 22/2012, de 30 de maio, que aprova o regime jurídico da reorganização administrativa territorial autárquica e da Lei n.º 11-A/2013, de 28 de Janeiro que procede à reorganização administrativa do território das freguesias.

Tendo este projeto de lei sido discutido em sede de Conselho Diretivo da ANAFRE, uma vez que versa sobre matéria controversa, foi aprovado por maioria:

- Que não estão reunidas as condições necessárias para que seja apreciada qualquer alteração à Lei n.º 39/2021, de 24 de junho;

- Que a Lei em causa necessita de verificação do resultado da sua aplicação, antes de qualquer alteração.

O Conselho Diretivo entende que a Lei n.º 39/2021, de 24 de junho, aquando da sua discussão e elaboração, não viu contemplados a grande maioria dos contributos e sugestões apresentadas pela ANAFRE.

A ANAFRE, considera oportuno, profícuo e tempestivo, reiterar a sua posição no que respeita à contagem do prazo de um ano após a entrada em vigor da Lei.

Para a ANAFRE, a única interpretação é a que resulta claramente da aplicação do disposto nos artigos 10º a 13º, isto é, o processo inicia-se na Assembleia de Freguesia, seguindo os seus trâmites na Assembleia Municipal, terminando com a apreciação pela Assembleia da Républica.

Lisboa, 6 de março de 2023

Contribuinte nº 502 176 482
Palácio da Mitra ✖ Rua do Açúcar, nº 56 ✖ 1950-009 LISBOA ✖ **Telef.:** 218 438 390 a 98 ✖ **Fax:** 218 438 399
E-mail: anafre@anafre.pt ✖ **Consulte-nos em** www.anafre.pt